



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2169 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender despesas da Unidade Educacional conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.014	Manutenção do Ensino Infantil	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5210	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5210	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5210	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5210	150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação integral da dotação a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.1.069	Construção de Salas de Aula	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5210	450.000,00

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 27 de setembro de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL